



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

**PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO**

<b>UNIDADE GESTORA INTERESSADA:</b>	SEMAF
<b>APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº</b>	006/2019
<b>PROCESSO Nº</b>	003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
<b>ORDENADOR DE DESPESA</b>	Mauro Fabrício Reis Pedroso
<b>PREGOEIRA: PRESIDENTE DA CPL:</b>	Alana Elizabeth Martins de Melo
<b>OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMOVI.</b>	

**I-INTRODUÇÃO:**

Vieram os autos a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise e parecer referente o Termo de Apostilamento ao Contrato nº 006/2019/SEMAF, celebrado Com a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo de apostilamento que tem como objetivo a alteração da razão social da Empresa Contratada, onde foi modificada sua sociedade perante a Receita Federal.

**.II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.**

A análise foi instruída com base no Art. 65 & 8 da Lei nº 8.666 de 1993, a documentação que se refere ao Termo de Apostilamento está arquivada no setor competente em uma pasta enumerado, protocolado e rubricado contendo os seguintes documentos: capa, solicitação do apostilamento pelo ordenador de despesa, justificativa do ordenador para o apostilamento, minuta do Termo de Apostilamento e o Termo de Apostilamento.

**III – DA CONCLUSÃO:**

O Termo de Apostilamento em análise encontra-se revestido das **formalidades legais**; podendo da continuidade nos atos seqüências, vez que, a situação concreta esta devidamente justificada conforme artigo da Lei acima citada e a documentação apresentada. **Recomendo** a publicação do referido termo nos canais de comunicação do município.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 28 de agosto de 2019

**Ezio de Sousa Monteiro**  
Responsável pelo Controle Interno  
Decreto nº 060/2017